



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 182/2024 – DE 29 DE MAIO DE 2024.

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AQUISIÇÃO DE BENS IRREGULARES EM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 412470720190001/SUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos pelo Ofício nº 112/2024 do Gabinete do Prefeito, com vistas a dar seguimento na responsabilização pela notícia do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome de que houveram investimentos irregulares na Transferência Voluntária nº 412470720190001/SUAS;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa das infrações contratuais;

CONSIDERANDO que as supostas infrações cometidas ensejam aplicação de sanções e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública, inclusive de natureza financeira;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar as sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para fins de apurar responsabilidades em razão de **AQUISIÇÃO DE BENS IRREGULARES EM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 412470720190001/SUAS**, em resposta ao ofício recebido sob nº 554/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, quanto a reprovação dos investimentos não guardarem conexão a aquisição de bens incompatíveis com a política do SUAS e da Política de Assistência Social, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 2º. Constituir a Comissão Sindicante, composta pelos servidores públicos **DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA**, portadora da Matrícula nº **74943**, **SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO**, portadora da Matrícula nº **74916** e **HELOISY VIEIRA BUENO** portadora da Matrícula nº **75253**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo desde que não importe prejuízos o direito ao contraditório e a ampla defesa a todos os envolvidos.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:	30/05/2024
Jornal de:	AMP
Página Nº.	3034
Ato:	PORTARIA 182/2024
Ass. Resp.:	